



Prefeitura Municipal de Nova Odessa

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 356, DE 23 DE JULHO DE 1965.

"Que abre crédito suplementar às dotações orçamentárias que especifica".

FERRUCCIO HUMBERTO GAZZETTA, Prefeito Municipal de Nova Odessa, Estado de São Paulo,

Faço saber, que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º) - Fica aberto no Serviço de Fazendas, um crédito suplementar no valor de NRS-8.000,00 (oito mil cruzeiras novas), às seguintes dotações orçamentárias:

40 - 31.20.72	.....NRS-	1.000,00
52 - 31.11.91	.....NRS-	1.000,00
54 - 31.30.51	.....NRS-	3.000,00
58 - 31.30.93 I	.....NRS-	<u>3.000,00</u>
		NRS- 8.000,00 ✓

Art. 2º) - O valor do presente crédito suplementar, será coberto com recursos provenientes do cancelamento parcial e total, das seguintes dotações orçamentárias:

12 - 31.40.02	.....NRS-	500,00
13 - 31.40.10 IV	.....NRS-	500,00
10,- 31.20.11	.....NRS-	2.000,00
21 - 31.23.11	.....NRS-	1.000,00
24 - 31.20.11	.....NRS-	500,00
26 - 31.20.16	.....NRS-	2.000,00
27 - 31.30.15	.....NRS-	<u>1.500,00</u>
		NRS- 8.000,00

Art. 3º) - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, observadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Nova Odessa, aos 23 de Julho de 1965.

FERRUCCIO HUMBERTO GAZZETTA  
Prefeito Municipal

Paulo F. Lavarinha Campos  
Chefe do Serviço de Administração na mesma data.

PAULO F. LAVARRINHA CAMPOS